

**Esclarecimento 08/09/2020 13:47:05**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 05. ALEGAÇÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. 1 - Conforme item 6.3, 6.3.1 e 8.3, entende-se que a Planilha de Análise de Exequibilidade deverá ser encaminhada apenas pela licitante vencedora, e apenas caso seja solicitada pelo Pregoeiro, sendo dispensável sua apresentação juntamente da Proposta inicial. Está correto nosso entendimento? 2 - Com relação ao subitem 9.11.1.4, a comprovação de experiência mínima de 03 anos deve dar-se com relação ao uso de todas as ferramentas e tecnologias exigidas para fins de habilitação técnica (subitem 9.11.1.7.1 e seguintes e subitem 9.11.1.8 e seguintes), ou apenas com relação aos serviços de desenvolvimento/manutenção/sustentação de software com utilização de métodos ágeis? Será aceito o somatório de atestados? 3 - Com relação ao volume mínimo exigido, para o item 1, estabelece-se a quantidade de 9.750 PF, sendo que a soma dos quantitativos exigidos no subitem 9.11.1.7.1 e seguintes totaliza 13.800 pontos de função. Nesse sendo, solicita-se a revisão dos quantitativos exigidos no subitem 9.11.1.7.1 e seguintes, para que circunscrevam-se ao limite máximo de 50% do quantitativo a ser contratado para o item ou seja indicada a justificativa para a manutenção da exigência em tais quantitativos, às margens do entendimento esposado pelo TCU. 4 - Há um período máximo para fins de comprovação dos volumes a serem comprovados no subitem 9.11.1.7.1 e seguintes e subitem 9.11.1.8 e seguintes? Se sim, qual? 5 - Entendemos que por demandas baseadas na linguagem PHP e Python serão admitidas comprovações acerca de desenvolvimento, manutenção e/ou sustentação. Está correto nosso entendimento? 6 - Após o período de transição, a CONTRATADA poderá assumir imediatamente a execução dos serviços? 7 - O MJSP já possui contratação de objeto similar vigente? Se sim, qual o fornecedor, valores de PF e UST praticados e data do termo final do contrato em questão? 8 - Havendo alterações legais que impactem no regime tributário das licitantes ao tempo de apresentação de suas propostas, como o de desoneração da folha de pagamento, haverá a composição do reequilíbrio? 9 - Apesar do ETP definir uma série de parâmetros objetivos para definição de um valor mínimo presumidamente exequível para o PF e UST, é certo que a Administração também espera dos Licitantes a melhor oferta para execução dos serviços, respeitando os princípios da eficiência e economicidade aos cofres públicos. Dito isso, é correto o entendimento de que qualquer alteração nos elementos que compõem o custo, como exemplo ou salários e/ou a produtividade, poderão ser alterados mas deverão ter sua capacidade de execução demonstrada positivamente? 10 - É correto o entendimento de que considerando o escopo e especificidades de um determinado projeto, respeitados os níveis de serviço esperados pela contratação, poderá o mesmo time Scrum ser responsável pelo desenvolvimento (baseado e medido em PF) e demandas de sustentação e serviços técnicos (baseados e medidos em UST)? 11 - Com relação ao prazo para homologação/aceitação dos serviços, para fins de composição da melhor proposta à Administração, poderia o MJSP informar qual o prazo máximo que poderá ser considerado pela demandante para esta finalidade, nos serviços referentes ao item 1? 12 - Caso já exista contrato com objeto similar ao do presente Edital, quantos projetos, demandas de manutenção corretiva, adaptativa e evolutivas e chamados de sustentação foram executados nos últimos 12 (doze) meses (se possível, apresentar a distribuição destes meses a mês, bem como, no caso de chamados, por sua criticidade e tecnologia)? 13 - Com relação aos chamados de sustentação, qual o percentual de chamados críticos que demandam atendimento imediato e/ou presencial? 14 - Para as demandas de sustentação e manutenção, haverá um período de flexibilização dos níveis de serviço? Se sim, qual? 15 - Existe histórico de inadimplemento da atual Contratada quando da execução dos serviços de Sustentação e manutenções evolutivas? 16 - Atendidas as exigências de qualificação técnica, formação e experiência, o preposto poderá fazer parte da equipe técnica alocada para a prestação dos serviços?